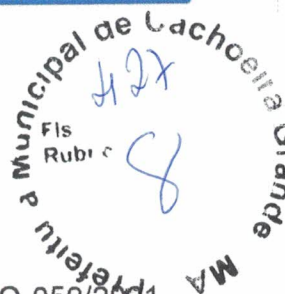




PROCESSO ADM Nº 011.01/2021
CONTRATO Nº 059/2021



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Davi Leite Marques, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada contratante e a empresa **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI (H7 Empreendimentos & Serviços)**, CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, nº 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA, neste ato, representada por seu Proprietário Sr. Antônio André de Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0001119536992 SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 039.167.043-38, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 059/2021, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Manutenção, Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado das Secretarias vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Município de Cachoeira Grande/MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 059/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 19/05/2022 e término em 19/05/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A A DE
OLIVEIRA
EIRELI:3359
379500014
8

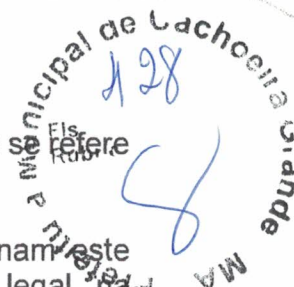
Assinado de
forma digital por
A A DE OLIVEIRA
EIRELI:335937950
00148
Dados: 2022.05.17
14:09:05 -03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Cachoeira Grande/MA, 17 de Maio de 2022.

DAVI LEITE MARQUES

DAVI LEITE MARQUES
Secretário Municipal de Adm e Planejamento
CONTRANTE

A A DE
OLIVEIRA
EIRELI:335937
95000148

Assinado de forma digital por A A DE OLIVEIRA
EIRELI:33593795000148
Dados: 2022.05.17 14:09:22 -03'00'

Sr. Antônio André de Oliveira
Proprietário
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ Nº 33.593.795/0001-48,

Testemunhas:

Nome: *Luciane Ferreira Brandão* CPF: *606.932.223-10*

Nome: *Myrlla Geane dos Santos Silva* CPF: *602.209.383-76*